



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de abril de 1977.

LEI Nº 1.257, DE 22 DE ABRIL DE 1977.

Altera a redação da Lei
nº 1.275 de 31/12/1976, que con-
cede aumento de vencimentos aos
servidores do Departamento de
Água e Esgotos - DAE.

**GUILHERME BASSERES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.275 ,
de 31/12/1976, que passará a ter a seguinte redação:**

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a conceder um aumento de salários, na ordem de
trinta e cinco por cento (35%) aos servidores do De-
partamento de Água e Esgotos - DAE, bem como aos con-
pantes dos cargos em comissão".

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica excluída da complementação de
35 o Diretor-Geral do DAE.**

**Art. 2º - Na época oportuna ou seja, no 2º semestre
de corrente ano, será encaminhado um crédito adicional, com re-
cursos provenientes de emenda financeira de emergência, para -
dar cobertura à majoração da despesa correspondente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 1º de ja-
neiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.**

Sant'Ana do Livramento, RS, 22 de abril de 1977.

(Ass.) **Guilherme Basseres Costa**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

(Ass.) **Del. Amílcar Vidal Alves**
Sec. Mun. de Administração